



Câmara Municipal de Ibirubá

PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 012/2024,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza a Mesa Diretora indicar dotações próprias para redução orçamentária.

PROPONENTE: PODER LEGISLATIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA ESPECIAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 51, inciso I.

Senhores Vereadores:

Encaminhamos ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, o Projeto de Lei do Legislativo nº 012/2024, que autoriza a Mesa Diretora da Câmara Municipal a indicar dotações consignadas em seu orçamento para redução orçamentária.

As dotações orçamentárias da Câmara Municipal, no montante de R\$ 1.400.000,00, serão reduzidas para possibilitar a abertura de créditos adicionais no orçamento do Poder Executivo.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Ibirubá/RS, 13 de dezembro de 2024.


Ver.ª Patrícia Sandri
Presidente.


Ver.ª Gesmari Inês Jandrey
Vice-Presidente.


Ver.ª Lorena Couto Metz
Secretária.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ	
PROTOCOLO GERAL Nº 383.....	
Rec. em 13/12/24	Hora 11:00
Remetente Mesa Diretora	
Func. Responsável	



(54) 3324-1919
(54) 3324-3838
(54) 3324-4221



camaraibiruba@yahoo.com.br
vereadores@ibiruba.rs.gov.br
www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br



Rua Firmino de Paula, 780
Centro | Ibirubá | RS
CEP 98200-000 | Caixa Postal 61



camaradevereadoresdeibiruba



camaradevereadoresdeibiruba

Doce órgãos, doce sangue, salve vidas!



Câmara Municipal de Ibirubá

PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 012/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Autoriza a Mesa Diretora indicar dotações próprias para redução orçamentária.

Art. 1º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibirubá fica autorizada a indicar dotações orçamentárias próprias para serem reduzidas com a finalidade de dar cobertura financeira a abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo.

Art. 2º O montante da redução da dotação orçamentária será de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), a incidir nas seguintes atividades, projeto e modalidades da despesa:

Projeto 1801 – Equipamentos e Materiais Permanentes para a Câmara de Vereadores
Modalidade 4490.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 135.000,00

Projeto 1802 – Ampliação e Adequações no Prédio da Câmara de Vereadores
Modalidade 3390.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 90.000,00
Modalidade 4490.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

Atividade 2801 – Manutenção dos Serviços Legislativos
Modalidade 3190.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 170.000,00
Modalidade 3390.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 165.000,00

Atividade 2802 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Modalidade 3190.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 54.000,00
Modalidade 3390.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 178.000,00

Atividade 2803 – Publicidades e Divulgações do Legislativo Ibirubense
Modalidade 3390.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 182.000,00

Atividade 2804 – Conservação do Prédio e Manutenção Geral da Câmara de Vereadores
Modalidade 3390.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 180.000,00

Atividade 2805 – Encargos Gerais da Câmara de Vereadores
Modalidade 3190.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 38.000,00
Modalidade 3191.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 80.000,00
Modalidade 3390.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 54.000,00

Atividade 2806 – Participação Legislativa
Modalidade 3390.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 44.000,00

TOTAL.....R\$1.400.000,00

(54) 3324-1919

(54) 3324-3838

(54) 3324-4221



camaraibiruba@yahoo.com.br

vereadores@ibiruba.rs.gov.br

www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br



Rua Firmino de Paula, 780

Centro | Ibirubá | RS

CEP 98200-000 | Caixa Postal 61



[camaradevereadoresdeibiruba](https://www.facebook.com/camaradevereadoresdeibiruba)



[camaradevereadoresdeibiruba](https://www.instagram.com/camaradevereadoresdeibiruba)

Do coração, do sangue, salve vidas!



Câmara Municipal de Ibirubá

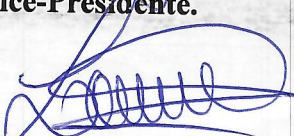
PODER LEGISLATIVO



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Ver^a. Patrícia Sandri
Presidente.


Ver^a. Gesmar Inês Jandrey
Vice-Presidente.


Ver^a. Lorena Couto Metz
Secretária.



(54) 3324-1919
(54) 3324-3838
(54) 3324-4221



camaraibiruba@yahoo.com.br
vereadores@ibiruba.rs.gov.br
www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br



Rua Firmino de Paula, 780
Centro | Ibirubá | RS
CEP 98200-000 | Caixa Postal 61

 camaradevereadoresdeibiruba |  camaradevereadoresdeibiruba

Doe órgãos, doe sangue, salve vidas!